

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Indicação do Melhor Regime Tributário Para Empresa de Telecomunicações no Sudoeste do Paraná

Dirceu França Junior¹

Joziane Ortolan²

Ademir Krefta Bitencourt³

RESUMO

A contabilidade evoluiu muito com o passar dos anos, sendo indispensável para auxiliar os gestores na tomada de decisões, por meio disso, o presente artigo tem como finalidade demonstrar qual o melhor regime tributário para a empresa X do ramo de telecomunicações, localizada no sudoeste do Paraná, por meio da realização de um planejamento tributário eficaz. Os objetivos deste artigo científico são, analisar as demonstrações contábeis da empresa em estudo e demonstrar o regime tributário mais adequado, por meio da realização do planejamento tributário, além disso será conceituado os principais regimes tributários existentes, suas vantagens e desvantagens e os principais tributos analisados. O método utilizado neste trabalho foi o dedutivo e a pesquisa realizada foi de caráter quantitativo e qualitativo. Em relação aos objetivos, a pesquisa é considerada exploratória e descritiva, quanto aos procedimentos técnicos é uma pesquisa bibliográfica e documental, pois foram utilizadas ideias de autores da área e analisadas as demonstrações contábeis da empresa, além disso, também é considerada um estudo de caso. Os resultados encontrados com a pesquisa demonstram que o melhor regime tributário para a empresa é o Simples Nacional, pois foi possível constatar através de gráficos e tabelas, que neste regime a empresa teve menor gasto com tributos, em comparação com os demais. Além disso, por meio deste trabalho é possível observar o conceito dos principais tributos analisados, como também, dos regimes tributários existentes no Brasil, suas vantagens e desvantagens. Conclui-se que, esse trabalho é de grande relevância, já que os tributos representam grande parte dos gastos das empresas.

Palavras chave: Contabilidade. Planejamento Tributário. Regimes Tributários. Tributos.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente o Brasil ocupa a 14^a posição no ranking das maiores cargas tributárias mundiais, segundo dados do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, devido essa alta incidência tributária sobre as empresas, os gestores, juntamente com o auxílio do contador, vêm buscando cada vez mais, formas de reduzir o pagamento com tributos, ou evitar pagar além do necessário. Além disso, a carga tributária também é complexa, gerando incertezas no sentido de realmente

¹Bacharelado do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére – Famper, 2021. dicfranca012799@hotmail.com

²Bacharelada do Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ampére – Famper, 2021. jozianeortolan@outlook.com

³Bacharel em Ciências Contábeis. ademirkrefta@hotmail.com

estar cumprindo as obrigações exigidas pelo fisco.

Dessa forma é possível perceber a importância da contabilidade, que é conceituada de acordo com Montoto (2012, p. 32) como:

Uma ciência social que estuda o Patrimônio de uma entidade econômico administrativa, pessoa física ou jurídica, com o objetivo de obter registros classificados e sintetizados dos fenômenos que afetam a sua situação patrimonial e financeira.

Nesse sentido, o planejamento tributário ganha destaque como uma maneira lícita, dos contribuintes reduzirem sua carga tributária. Pode ser conceituado planejamento tributário de acordo com Pohlmann (2010, p. 277) como “o conjunto de decisões e ações adotadas pelos contribuintes com o objetivo de evitar a incidência de tributos – ou meramente reduzir seu valor ou postergar seu pagamento.”

Em muitos casos, a escolha errada do regime tributário torna os gastos com tributos ainda maiores. Tudo precisa ser analisado e estudado de acordo com as necessidades e particularidades de cada empresa. Dessa forma, a pesquisa traz o questionamento norteador: Qual o melhor regime tributário para uma empresa do ramo de telecomunicações no sudoeste do Paraná?

O objetivo geral deste artigo científico é demonstrar qual o regime tributário mais adequado para a empresa em estudo, por meio da realização de um planejamento tributário. E os objetivos específicos são: analisar as demonstrações contábeis da empresa, conceituar os principais regimes tributários e tributos existentes, suas vantagens e desvantagens e indicar o melhor regime tributário para a empresa.

Acredita-se que os resultados da pesquisa são de grande relevância, pois foi possível perceber a importância de realizar um planejamento tributário eficaz e as consequências que pode trazer às organizações que deixam de fazê-lo. Além disso, para solucionar o questionamento acima, buscou-se demonstrar por meio dessa pesquisa, qual o melhor regime tributário para Empresa X Telecomunicações LTDA.

O presente trabalho é dividido em três partes, a primeira é a introdução onde é explanado um apanhado geral sobre a pesquisa a ser apresentada. Em seguida, na segunda parte está o referencial teórico, onde foi feito o levantamento bibliográfico com as ideias de autores referente a contabilidade, planejamento tributário, os regimes tributários e tributos estudados, em seguida está a metodologia aplicada neste trabalho e explanação dos resultados da pesquisa. E por fim, na terceira parte estão as conclusões e referências bibliográficas utilizadas ao longo da pesquisa.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1.1 CONTABILIDADE

A contabilidade é uma das ciências mais antigas, sabe-se que ela existe desde os primórdios da civilização, quando o homem sentiu necessidade de registrar seu patrimônio, inicialmente em paredes e tábuas, até o surgimento do comércio, onde começaram a aparecer os guarda-livros, como eram chamados os profissionais contábeis antigamente. E desde então a contabilidade foi evoluindo e se aperfeiçoando conforme as necessidades, hoje já conta com leis e normas nacionais e internacionais que regem e estabelecem como ela deve ser feita. (MARQUES, 2010)

A contabilidade pode ser compreendida como a ciência que controla o patrimônio e suas variações. Ela pode ser feita para pessoa física ou jurídica, sendo o principal instrumento utilizado na tomada de decisões, por meio de seus relatórios. (MARION, 2009)

Dessa forma, a Contabilidade é conceituada de acordo com Montoto (2012, p. 35)

É uma ciência que estuda e pratica suas funções a partir dos fatos contábeis produzidos pela entidade em determinado período. Assim, registra os fatos contábeis nos livros, controla a entidade a partir das Demonstrações Financeiras e orienta os gestores a partir da Análise das Demonstrações Financeiras.

De acordo com Chaves (2015) a contabilidade é regida por sete princípios, que representam a essência da doutrina e teorias relativas à ciência da contabilidade. Os princípios são: da Entidade, da Continuidade, da oportunidade, do registro pelo valor original, da competência e da prudência.

Segundo Ludícibus e Martins (2010, p. 15)

A Contabilidade, na qualidade de ciência social aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja esta pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresa, seja mesmo pessoa de Direito Público, tais como Estado, Município, União, Autarquia etc., tem um campo de atuação muito amplo.

Conforme Ribeiro (2013, p. 20) “O objetivo da contabilidade é o estudo e o controle do patrimônio e de suas variações visando ao fornecimento de informações que sejam úteis para a tomada de decisões.” É possível perceber assim, a importância da contabilidade, no sentido de auxiliar quais decisões tomar para obter melhores resultados na empresa.

As demonstrações contábeis são relatórios que demonstram os dados coletados pela contabilidade. Tem como objetivo, dizer como se encontra a situação financeira da entidade em um determinado período, e são utilizadas principalmente para auxiliar os gestores na tomada de decisões. (RIBEIRO, 2013)

Além das demonstrações contábeis que são fornecidas ao final de cada período, a contabilidade fornece várias informações que são de suma importância para a administração da empresa. Com os dados informados pela contabilidade, o administrador pode tomar decisões com maior segurança e acompanhar sua efetividade, como também, é por meio da contabilidade que é possível saber a situação atual da empresa. (IUDÍCIBUS; MARTINS, 2010)

2.1.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Segundo o autor Crepaldi (2019) o planejamento tributário é a forma lícita de diminuir o pagamento de tributos sobre a empresa. É possível dizer que existem duas formas de reduzir a carga tributária, a primeira de forma lícita ou também conhecida como elisão fiscal, utilizando como ferramenta o planejamento tributário, e a segunda, de forma ilícita conhecida como evasão fiscal, ou seja, deixando de pagar tributos por meio da sonegação.

De acordo com Higuchi (2006, p. 616) faz-se necessário diferenciar evasão fiscal de elisão fiscal “Conceituando a evasão fiscal como ato praticado com violação de lei, com o intuito de não pagar tributo ou contribuição ou de reduzir o seu montante.” Já a elisão fiscal ele conceitua como “A pratica de ato, com total observância das leis, para evitar a ocorrência do fato gerador de tributos.”

O autor Lukic (2017, p. 34) diz “O planejamento tributário parte do pressuposto que a operação foi realizada dentro de um contexto lícito. Assim, a questão não é saber se os atos são lícitos ou ilícitos, mas se são eficazes ou não perante o fisco.”

Conforme diz o autor Crepladi (2019, p. 111) “Estima-se que no Brasil, em média, 33% do faturamento empresarial seja dirigido ao pagamento de tributos.” Dessa forma pode-se perceber o quanto é importante um planejamento tributário eficaz, por representar um percentual grande dos gastos da empresa.

Além disso, a Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6404/76 em seu artigo 153 diz: “O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”. Dessa forma, percebe-se a necessidade do planejamento tributário nas empresas, independente do ramo de negócio exercido por ela.

De acordo com Crepaldi (2019, p. 39) o planejamento tributário tem os seguintes objetivos:

- Reduzir ou eliminar a carga fiscal das empresas, evitando que se concretize;
- Efetuar operações tributáveis e/ou reduzir a base imponible de tributação;
- Postergar o pagamento de tributos por meio do planejamento das datas de concretização de negócios e da administração adequada do fluxo de caixa;
- Eliminar contingências tributárias por meio da manutenção de controles internos adequados e do conhecimento profundo das operações e da legislação tributária;
- Reduzir o custo burocrático por meio da racionalização de processos e funções, bem como da padronização e informatização de procedimentos.

O planejamento tributário é dividido em duas fases. A primeira fase é a coleta das informações, estudo das mesmas e elaboração do planejamento tributário, com as alternativas a serem aplicadas e seus efeitos. A segunda fase será a implementação das soluções propostas. (CREPALDI, 2019)

2.1.2.1 TRIBUTOS

De acordo com Pêgas (2017) a tributação é um dos principais meios de arrecadação do estado, a evolução no sistema tributário nacional foi grande até chegar nos dias de hoje. Durante o período imperial a principal fonte de arrecadação de tributos no Brasil era por meio da importação, com o passar dos anos e com as constituições de 1934 e 1946 algumas mudanças chegaram, entre elas, a ideia de aumentar a receita dos municípios, por meio da transferência de impostos. A última reforma tributária ocorrida no Brasil foi nos anos de 1960, onde foi criado o Código

Tributário Nacional (CTN) e reforçada a ideia de simplificação do sistema, tendo como objetivo principal centralizar a maior parte dos tributos na esfera federal.

O art. 3º do Código Tributário Nacional (CNT), conceitua tributo como:

Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

De acordo com Pohlmann (2010) o tributo é previsto em lei, portando obrigatório, para que o estado possa cumprir com suas funções perante a sociedade.

O Supremo Tribunal Federal (STF) classificou os tributos em cinco espécies: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios.

Os impostos, são aqueles incidentes sobre venda de mercadorias, venda de imóveis, prestação de serviços ou sobre os bens. Podem ser sobre esfera federal, estadual e municipal, por exemplo IPTU, ICMS, ISS. As taxas, são os tributos cobrados apenas sobre os serviços públicos, como por exemplo, a iluminação pública. As contribuições de melhoria, são pagas quando for realizada obra pública, onde terá valorização imobiliária. As contribuições sociais, são instituídas pela união e são destinadas ao custeio da seguridade social, como por exemplo, o FGTS. E os empréstimos compulsórios, são cobrados pela união em dois casos, despesas extraordinárias decorrente de calamidade pública ou guerra externa. (CREPALDI, 2019)

Pêgas (2017, p. 35) diz “A regra geral de tributação é a seguinte: Os tributos devem ser cobrados sobre: patrimônio e renda das pessoas físicas e jurídicas, encargos sociais e consumo de bens e serviços.”

A tributação sobre o consumo, conforme diz Pêgas (2017, p. 203) “Refere-se à cobrança de impostos e contribuições sobre o preço dos produtos e serviços, normalmente devidos pelas empresas, que repassam seu valor ao contribuinte da etapa seguinte.” Os principais tributos sobre o consumo são: IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS. De acordo com Lukic (2017) os impostos sobre o consumo representam 49,22% de todas as receitas fiscais do estado.

Em relação a tributação sobre o patrimônio, no Brasil a carga tributária é considerada baixa, representa cerca de 4,4%. De acordo com Pêgas (2017, p. 347):

A tributação sobre o patrimônio é realizada principalmente no âmbito dos estados e municípios, por meio de dois impostos: o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que é cobrado pelos estados e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cobrado pelos municípios. Os estados cobram ainda o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) e os municípios, o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI). A União cobra apenas o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR, ou IPTR), sendo que a tendência é este imposto passar a ser cobrado pelos municípios. O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), embora previsto na Constituição Federal, não foi regulamentado.

As contribuições previdenciárias de acordo com Pêgas (2017, p. 366)

É representada por um conjunto de tributos, que constituem o que chamamos de encargos sociais, os quais representam significativa parcela da carga tributária nacional (mais de $\frac{1}{4}$). As contribuições para o INSS são divididas entre os empregadores e os empregados, além das contribuições dos autônomos, trabalhadores temporários e outros.

Além do INSS as empresas ainda pagam: salário educação, seguro/risco de acidentes do trabalho (SAT/RAT), SESI, SESC, SEST, SENAI, SENAC, ou SENAT, SEBRAE, INCRA, FGTS. (PÊGAS, 2017)

Em relação a tributação sobre a renda segundo Pêgas, as empresas pagam o IRPJ e CSLL. Conforme Lukic (2017) os impostos sobre a renda representam 19,03% de todas as receitas fiscais do estado.

2.1.2.2 REGIMES TRIBUTÁRIOS

Pêgas (2017) diz que toda empresa constituída legalmente no Brasil pode enquadrar-se pela legislação tributária em quatro situações, quanto à sua tributação sobre o resultado: Simples Nacional, Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado.

De acordo com Crepaldi (2019), o lucro arbitrado, é uma alternativa de apuração de IRPJ e CSLL, quando a empresa não possui escrituração contábil e fiscal.

2.1.2.2.1 LUCRO REAL

Conforme Crepaldi (2009), na categoria de lucro real os tributos são calculados sobre o lucro da empresa, podendo ser feito anualmente ou trimestralmente. A administração tributária federal exige a comprovação do lucro por meio de

lançamentos contábeis, o Sped contábil e a Escrituração contábil fiscal (ECF). Todas as empresas podem utilizar o lucro real como regime tributário, sendo obrigatório para as que faturam anualmente mais de R\$ 48 milhões. Dessa forma, os impostos são calculados sobre o lucro da empresa. Os impostos PIS (1,65%), COFINS (7,6%), IPI (conforme a TIPI) e ICMS (4%, 7%, 12% e 18%) serão calculados de forma não cumulativa, ou seja, crédito nas compras e débito nas vendas. Já os impostos IRPJ (15%) e CSLL (9%), serão calculados sobre o lucro do período.

2.1.2.2.2 LUCRO PRESUMIDO

No lucro presumido incide uma porcentagem sobre a receita da empresa, que pode variar de acordo com o ramo de atividade, o valor está entre 1,6% a 32%. Nessa modalidade não se pode creditar de PIS e COFINS, como também nem todas as empresas podem aderir, o limite máximo de receita bruta para optar pelo lucro presumido é de 78 milhões. Em alguns casos essa opção pode ser bem vantajosa, para isso deve ser feito uma análise de todos os pontos. (CREPALDI, 2019)

De acordo com De Paula (2018 p. 24)

Esse regime não é vantajoso para empresas cuja margem de lucro forem menores do que a estabelecida pela legislação. Além do mais, como as arrecadações do PIS e COFINS nesse regime são obrigatoriamente cumulativas, somente uma simulação feita pelo contador poderá dizer se a sua adoção trará ou não economia ao empresário.

2.1.2.2.3 SIMPLES NACIONAL

Para optar pelo Simples Nacional, a empresa deve ser microempresa ou de pequeno porte, o limite de receita bruta é de 4,8 milhões no ano. Nessa categoria a empresa paga um valor mensal sobre o faturamento, que contempla todos os tributos. (CREPALDI, 2019)

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é um regime que abrange em uma alíquota os seguintes impostos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, RAT e INSS terceiros. Atualmente podem se enquadrar no Simples Nacional as empresas que possuam os seguintes faturamentos

anuais: R\$ 81.000,00 Micro Empreendedor Individual, R\$ 360.000,00 Microempresa e R\$ de 360.000,00 a 4.800.000,00 Empresa de Pequeno Porte.

2.2 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada no período de julho a novembro de 2021, na empresa aqui nomeada como Empresa X Telecomunicações LTDA.

Os documentos analisados nesta pesquisa, foram as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) referente ao período de 2020, para se fazer os cálculos de cada tributo e comparativo entre cada regime tributário.

De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 83) “Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.”

Gil (2002, p. 17) define pesquisa como:

O procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema.

O método utilizado é o dedutivo, pois tem o objetivo de explicar as premissas, pois quando as premissas estão corretas, logo a conclusão também estará. Para Lakatos e Marconi (2003, p 92) “Toda a informação ou conteúdo fatural da conclusão já estava, pelo menos implicitamente, nas premissas.”

Em relação aos tipos de pesquisa, definindo o ponto de vista da forma de abordagem do problema de pesquisa e por se tratar de um tema complexo, a pesquisa de campo apresenta características mistas, ou seja, qualitativa e quantitativa. Para Lakatos e Marconi (2003) “o caráter quantitativo da pesquisa está ligado ao fato de esta, voltar-se para o controle de informações”, tendo como objetivo, fornecer dados sobre o profissional da contabilidade e sua atuação no mercado de trabalho, por meio de pesquisas e gráficos elaborados para a verificação de hipóteses, enquanto o caráter qualitativo, está relacionado com o aprofundamento do estudo de atitude, opiniões, entre outros.

Em relação aos objetivos da pesquisa, pode ser considerada exploratória e

descritiva. A pesquisa exploratória faz com que o pesquisador adquira mais familiaridade com o assunto. Para Gil (2003, p. 41) as pesquisas exploratórias:

Têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal, o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Em relação a ser descritiva, o pesquisador estudou as características do objeto de pesquisa, para Gil (2003, p.42) “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto aos procedimentos técnicos, é uma pesquisa bibliográfica, pois o pesquisador irá se basear em estudos e pesquisas já publicados em livros, artigos, dissertações, entre outros.

A pesquisa também é documental, pois foram utilizados documentos da empresa para serem analisados, como as demonstrações contábeis. Para Gil (2003, p. 45) “A pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.”

Além disso, pode-se considerar que é um estudo de caso, já que foi estudado um grupo social, ou seja, os participantes de uma empresa in loco. De acordo com Gil (2003, p. 54) “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

A seguir serão apresentados os resultados encontrados com a pesquisa desenvolvida e planejamento tributário realizado na empresa. Primeiramente será conceituado cada tributo estudado, e em seguida será demonstrado por meio de gráficos e tabelas, os resultados encontrados, aplicados a cada regime tributário, sendo possível fazer um comparativo entre os três.

Os tributos a serem analisados foram o IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS e INSS/CPP.

1) IRPJ

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é uma tributação que incide sobre a renda bruta de todas as empresas exceto Microempreendedor Individual (MEI), e outras exceções. A declaração pode ser feita tanto trimestral como anual e sua base de cálculo varia conforme o regime tributário. (JUNIOR, 2019)

2) CSLL

De acordo com Lukic (2017, p.113) “A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — CSLL, foi instituída pela Lei nº 7.689/88 e é destinada, segundo o artigo 1º desta lei, ao financiamento da seguridade social.” Além disso, de acordo com Lukic (2017) a CSLL pode ser apurada trimestralmente ou mensalmente, dependendo da forma de tributação e regime tributário escolhido pela empresa, sendo que sua base de cálculo é o lucro do período.

3) PIS

O PIS – Programa de Integração Social, foi instituído pela Lei Complementar 07/1970, tendo como objetivo a promoção da integração social dos trabalhadores e deve ser calculado sobre o faturamento da empresa. Seus recursos são utilizados, para pagando do seguro desemprego, abono salarial e participação na receita dos órgãos. (JUNIOR, 2019)

4) COFINS

De acordo com Reis (2021) COFINS significa Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, é um tributo federal criado em 1991 que incide sobre as empresas, sendo calculada sobre suas receitas brutas, com o objetivo de financiar a seguridade social.

5) ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), é regulamentada pela Lei Complementar 87/1996, sendo um tributo que incide em produtos e serviços que circulam entre cidades e estados. Cada estado é responsável por tributar o ICMS em seu próprio lugar, dessa forma a alíquota pode variar de acordo com cada região. (RIBEIRO, 2021)

6) INSS CPP E INSS FOLHA DE PAGAMENTO

O tributo INSS é destinado ao Instituto Nacional do Seguro Social, que pertence ao Ministério da Previdência Social, sendo recolhido tanto das empresas chamado de CPP – Contribuição Patronal Previdenciária, como dos trabalhadores, descontado direto da folha de pagamento. O INSS é destinado ao pagamento de aposentadorias, pensões, auxílios e demais benefícios previstos em lei. O CPP é um imposto cobrado no Simples Nacional em guia única. (JUNIOR, 2017)

Por meio dos cálculos realizados foi possível chegar nos seguintes resultados:

Tabela 1 – Lucro Real

LURO REAL		
RECEITA BRUTA		R\$ 1.221.535,14
DESPESAS		-R\$ 495.963,42
	TOTAL	R\$ 725.571,72
IMPOSTO	ALIQUOTA	VALOR
IRPJ	15%	R\$ 108.835,76
CSLL	9%	R\$ 65.301,45
PIS	1,65%	R\$ 20.155,33
COFINS	7,60%	R\$ 92.836,67
ICMS	ISENTO	
ISS	NÃO POSSUI	
INSS	20%	R\$ 244.307,03
	TOTAL	R\$ 531.436,24

Fonte: França e Ortolan, 2021.

Se a empresa optasse pelo regime de Lucro Real pagaria um total de R\$531.436,27 em tributos conforme a tabela acima.

As principais vantagens desse regime tributário, de acordo com Oliveira (2016), são:

- Menor distorção, já que a tributação é calculada com base no resultado real da empresa;
- É possível compensar prejuízos fiscais em apurações futuras;
- Existem duas formas de apuração, a trimestral e a anual por estimativa, nesta escolha é possível contribuir para o caixa da empresa;

- É possível aproveitar créditos do PIS e COFINS, contribuindo para reduzir a carga destes tributos.

As principais desvantagens, conforme Oliveira (2016), são:

- Obrigações acessórias mais complexas e em maior volume;
- É necessário maior controle e observância contábil.

Tabela 2 – Lucro Presumido

LUCRO PRESUMIDO		
RECEITA BRUTA		R\$ 1.221.535,14
	32%	R\$ 390.891,24
IMPOSTO	ALIQUOTA	VALOR
Folha de pagamento	20% de R\$ 229.316,83	R\$ 45.863,37
IRPJ	15%	R\$ 58.633,69
CSLL	9%	R\$ 35.180,21
PIS	0,65%	R\$ 7.939,98
COFINS	3%	R\$ 36.646,05
ICMS	ISENTO	
ISS	NÃO POSSUI	
INSS	20%	R\$ 244.307,03
	TOTAL	R\$ 428.570,33

Fonte: França e Ortolan, 2021.

Se a empresa optasse pelo regime de Lucro Presumido pagaria um total de R\$428.570,33 em tributos conforme a tabela acima.

As principais vantagens desse regime, conforme Oliveira (2016), são:

- Seu tratamento é mais simples do que no Lucro Real;
- Pode haver uma vantagem tributária se o lucro da empresa for superior a presunção;
- Em comparação com o Lucro Real as Alíquotas de PIS e COFINS são menores.

As principais desvantagens de acordo com Oliveira (2016) são:

- Não existe a opção de compensar créditos com PIS e COFINS;
- Não há ajuste de base se a lucratividade da empresa reduzir durante o ano;
- Maior burocracia com obrigações acessórias.

Tabela 3 – Simples Nacional

SIMPLES NACIONAL		
RECEITA BRUTA		R\$ 1.221.535,14
IMPOSTO	ALIQUOTA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	6,75%	R\$ 82.453,62
IRPJ	0,40%	R\$ 4.886,14
CSLL	0,35%	R\$ 4.275,37
PIS	0,30%	R\$ 3.664,60
COFINS	1,36%	R\$ 16.612,87
ICMS	ISENTO	
ISS	NÃO POSSUI	
INSS/PPP	4,34%	R\$ 53.014,62
	TOTAL	R\$ 82.453,62

Fonte: França e Ortolan, 2021.

A empresa é optante pelo regime de Simples Nacional e pagou um total de R\$82.453,62 em tributos no ano de 2020. A tabela acima mostra o valor pago em Simples Nacional e logo abaixo, a porcentagem correspondente a cada imposto embutido dentro da guia. Sendo que o ICMS é isento para empresas de telecomunicações e o ISS não possui.

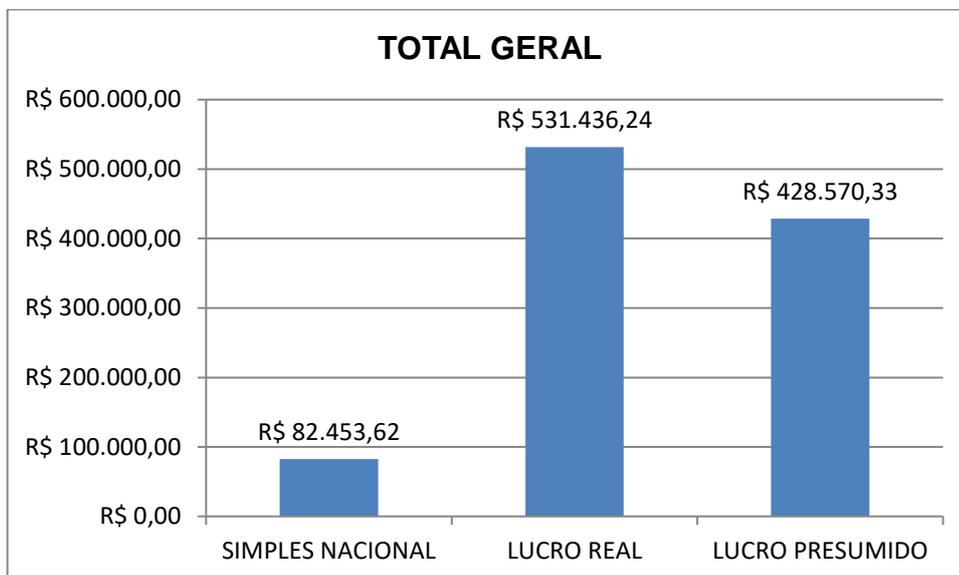
As principais vantagens desse regime tributário, de acordo com Miranda (2021), são:

- Pagamento dos tributos em uma única via;
- Carga tributária pode ser reduzida em até 40% conforme o tipo de empresa;
- Isenção de obrigações, como por exemplo o SPED;
- Regularização feita de forma mais fácil;
- CNPJ único, sem necessidade de criar diferentes cadastros estaduais e federais.

As desvantagens do Simples Nacional, segundo Miranda (2021), são:

- Limite para exportações de mercadorias e serviços;
- Cálculo da tributação feito sobre o faturamento e não sobre o lucro.
- Não há possibilidade de receber de volta parte dos tributos.

Gráfico – Total Geral



Fonte: França e Ortolan, 2021.

Dessa forma, conforme o gráfico acima, onde foram agrupados todos os tributos em uma soma total, é possível perceber que o regime em que é desembolsado a menor carga tributária é pelo regime de Simples Nacional, em todos os tributos analisados, sendo esse o regime tributário mais vantajoso para a empresa nesse momento. Se a empresa fosse optante pelo Lucro Real, pagaria R\$448.982,62 a mais em tributos, e se fosse optante pelo Lucro Presumido, pagaria R\$346.116,71 a mais em tributos. Já que a empresa se encontra no regime tributário mais adequado, esses valores foram transformados em lucro.

3 CONCLUSÃO

O presente artigo teve por finalidade apresentar o regime tributário mais adequado para uma empresa do ramo de telecomunicações do sudoeste do Paraná, dessa forma pode ser afirmado que esse e os demais objetivos foram alcançados, pois foi possível expor monetariamente o valor pago por cada tributo em cada regime tributário e afirmar qual o melhor para a empresa estudada.

Dessa forma, foi possível perceber que o regime tributário mais adequado para a empresa X é o Simples Nacional, pois por meio da soma total dos tributos

percebe-se que nesse regime tributário é o que a empresa economiza mais em tributos do que em comparação com o Lucro Real e o Lucro Presumido.

A empresa atualmente encontra-se no regime de Simples Nacional, e recomenda-se que a mesma continue nesse regime tributário, pois por meio dos resultados apurados com essa pesquisa, foi possível comprovar que é o regime mais adequado para esse momento.

Por fim, sugere-se que esse trabalho tenha continuidade e seja aplicado em outras empresas, como forma de aplicar o conhecimento dos gestores, por meio desse comparativo entres os três regimes tributários.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Apresentação de citações de documentos – NBR 10520**. Rio de Janeiro, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Apresentação de trabalhos acadêmicos - NBR 14724**. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Elaboração de referências – NBR 6023**. Rio de Janeiro, 2002.

BRASIL. Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial**, Brasília em 25 de outubro de 1966.

BRASIL. Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Diário Oficial**, Brasília em 14 de dezembro de 2006.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial**, Brasília em 15 de dezembro de 1976.

CHAVES, Renato Santos. **Contabilidade Básica**. 1. ed. Teresina, 2015.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento Estratégico: Fundamentos e aplicações**. 1. ed. 13º tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento Tributário: Teoria e Prática**. 3º Ed. Saraiva Educação. São Paulo, 2019.

DE PAULA, Débora Giotti. **O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial**. Revista de finanças públicas, tributação e

desenvolvimento, Rio de Janeiro, v. 6, n. 7, julho/dezembro, 2018, p. 16-32.

FAMPER – Faculdade de Ampére. **Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos**. Ampére-PR, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. 12ª REIMPR. São Paulo: Atlas, 2002.

GRECO, A.; GÄRTNER. G.; AREND, L. **Contabilidade Teoria e Prática Básicas**. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fabio Hiroshi; HIGUCHI, Celso Hiroyuki. **Imposto de renda das empresas interpretação e pratica**. 31ª ed. São Paulo: IR Publicações, 2006.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Brasil escala ranking mundial das maiores cargas tributárias**. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/brasil-escala-ranking-mundial-das-maiores-cargas-tributarias/>>. Acesso em 07 de outubro de 2021.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu. **Contabilidade Introdutória**. 11º. Ed. Editora Atlas. São Paulo, 2010.

JUNIOR, Ricardo. **COFINS e PIS: Saiba o que são e como devem ser calculados**. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/cofins-e-pis-saiba-o-que-sao-e-como-devem-ser-calculados/>>. Acesso em 06 de outubro de 2021.

JUNIOR, Ricardo. **IRPJ e CSLL: Entenda como funciona**. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/irpj-e-csll-entenda-como-funciona/>>. Acesso em 07 de outubro de 2021.

JUNIOR, Ricardo. **Quais são os Impostos federais, estaduais e municipais?** Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/quais-sao-os-impostos-federais-estaduais-e-municipais/>>. Acesso em 07 de outubro de 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUKIC, Melina Rocha. **Planejamento tributário**. 1 Ed. FGV Direito Rio. São Paulo, 2017.

MACHADO, Hugo de Brito. **Manual de direito tributário**. 10º. Ed. Editora Atlas. São Paulo, 2018.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 10º. Ed. Editora Atlas. São Paulo, 2009.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 17. Ed. Editora Atlas. São Paulo, 2015.

MARQUES, Luiz Wagner. **Contabilidade Geral I**. 1º. Ed. Gráfica Vera Cruz. Cianorte, 2010.

MIRANDA, Izabella. **Conheça vantagens e desvantagens do Simples Nacional**. Disponível em <<https://www.contabeis.com.br/noticias/47308/conheca-vantagens-e-desvantagens-do-simples-nacional/>>. Acesso em: 07 de outubro de 2021.

MONTOTO, Eugenio. **Contabilidade Geral Esquematizado**. 2º. Ed. Editora Saraiva. São Paulo, 2012.

OLIVEIRA, Leandro. **Conheça as vantagens e desvantagens do Lucro Presumido e do Lucro Real**. Disponível em <<https://capitalsocial.cnt.br/vantagens-desvantagens-do-lucro-presumido-real/>>. Acesso em: 07 de setembro de 2020.

PÊGAS, Henrique Paulo. **Manual da Contabilidade Tributária**. 9º. Ed. Editora Atlas. São Paulo, 2017.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade Tributária**. 1º. Ed. Editora IESDE Brasil S.A. Curitiba, 2010.

PROENÇA, Fabio Rogerio. **Planejamento Tributário**. 1º. Ed. Unopar. Londrina, 2014.

REIS, Tiago. **Entenda o que é a COFINS e como esse imposto é aplicado e recolhido**. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/artigos/cofins/>>. Acesso em 06 de outubro de 2021.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Geral Fácil**. 9º. Ed. Editora Saraiva. São Paulo, 2013.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade de Custos Fácil**. 8º. Ed. Editora Saraiva. São Paulo, 2013.

RIBEIRO, Marcos. **O que é ICMS e como ele funciona?** Disponível em <<https://portaldacontabilidade.clmcontroller.com.br/o-que-e-icms-e-como-ele-funciona-2021/>>. Acesso em 07 de outubro de 2021.